

PORTARIA Prac Nº 006/2010

Dispõe sobre as normas que incidem sobre as vagas disponíveis no **2º período letivo de 2010** para os casos de Mudança de Curso, Mudança de Turno e Readmissão após Abandono de Curso.

A Pró-reitora Acadêmica da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Baixar, como baixa, de acordo com os ANEXOS N^{os} I e II, as normas a serem observadas com relação às vagas para o 2º período letivo de 2010, nos pedidos de:

- **MUDANÇA DE CURSO;**
- **MUDANÇA DE TURNO;**
- **READMISSÃO APÓS ABANDONO DE CURSO.**

1- DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO

ATÉ 30 DE JUNHO DE 2010

2- DO HORÁRIO E LOCAL PARA SOLICITAÇÃO

09h às 11h; 13h 15min às 16h; 18h 15min às 20h 30min.

Térreo do bloco R - de 2ª a 6ª feira.

PARA MUDANÇA DE CURSO E DE TURNO

PROTOCOLO da DGE (Setor de Protocolo e Expedição de Documentos)

PARA READMISSÃO APÓS ABANDONO DE CURSO

SETOR DE ADMISSÃO da DGE

3- DO VALOR E PAGAMENTO DA TAXA

Para MUDANÇA DE CURSO e TURNO: R\$ 21,00

Para READMISSÃO APÓS ABANDONO DE CURSO: R\$ 45,00

4- DAS NORMAS ESPECÍFICAS E VAGAS

Os pedidos serão aceitos se estiverem de acordo com os critérios internos. Entre outros, são condições:

4.1 Para Mudança de Curso

- 4.1.1 disponha de vaga no curso pretendido, conforme **elencadas no Anexo I;**
- 4.1.2 tenha afinidade entre os cursos, conforme regulamentação interna (Resolução nº 008/2008 – CONSEPE, disponível nos quadros de aviso desta Diretoria de Gestão Escolar - térreo bloco R);
- 4.1.3 disponha o estudante de períodos suficientes para integralizar o conteúdo programático do curso, contabilizados os períodos efetivamente realizados no curso de origem;

Continuação da Portaria nº 006/2010 – Prac

- 4.1.4 não tenha pendência de qualquer natureza administrativa;
- 4.1.5 a mudança seja para o turno de origem, salvo na hipótese de mudança para os turnos Manhã e Tarde, ou se o curso desejado for oferecido, exclusivamente, em um único turno. Excepcionalmente, para o turno da Noite, comprovada a existência de vagas, após atendidos os alunos vinculados a esse turno.

4.2 Para Mudança de Turno

- 4.2.1 disponha de vaga no turno pretendido, conforme **elencadas no Anexo I**;
- 4.2.2 não será permitida a mudança de turno mediante permuta entre alunos;
- 4.2.3 a mudança para o turno da NOITE, em princípio, somente será analisada se, à época do pedido, o aluno tiver cumprido **todas as disciplinas do 1º Ciclo**.

Na seleção para Mudança de Curso e Turno, considerar-se-á a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento acumulado do curso, até o semestre imediatamente anterior ao da solicitação, priorizando os alunos regularmente matriculados, ingressos por Concurso Vestibular.

Havendo disponibilidade de vaga, para os alunos matriculados no 1º período, será considerado o argumento de classificação no vestibular.

Para os admitidos por transferência e como portador de diploma, será considerado o coeficiente de rendimento / média geral da Instituição / curso de origem, respectivamente.

5- PARA READMISSÃO APÓS ABANDONO DE CURSO

Os pedidos serão aceitos, observando-se as seguintes condições:

- a disponibilidade de vaga, a ser definida após conhecida a demanda para os cursos e turnos, elencadas no **Anexo II**;
- para os cursos com turnos em desativação, poderá ser aceita a solicitação de retorno para o turno em oferta regular, condicionada à análise acadêmica, observando o prazo limite para conclusão do curso;
- o Histórico Escolar do requerente, que deve oferecer possibilidade de conclusão do curso no prazo máximo previsto para tanto;
- a vinculação do aluno ao currículo vigente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pernambuco, aos 19 de maio de 2010.

Profª. Dra. Maria Cristina Lopes de Almeida Amazonas
Pró-reitora Acadêmica em Exercício

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA O PERÍODO 2010.2

O deferimento do pedido não implica, obrigatoriamente, a disponibilidade de vagas em todas as disciplinas a serem cursadas no período em que ocorrer a aludida mudança de curso e de turno, bem como nos períodos subsequentes, em face da diferença de periodização curricular decorrente do semestre/ano de admissão. Essa condição, de ordinário, poderá ocasionar atraso na conclusão do curso.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE – CCBS

CURSOS	MUDANÇA DE CURSO			MUDANÇA DE TURNO		
	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite
Ciências Biológicas – Licenciatura Plena	-	08 (*)	06 (*)	-	10 (*)	10 (*)
Fisioterapia	10 (*)	-	-	-	-	-
Psicologia – Formação de Psicólogo	-	10 (*)	-	-	-	-

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – CCS

Administração	05 (*)	-	10 (*)	05 (*)	-	10 (*)
Ciências Contábeis	08 (*)	-	08 (*)	10 (*)	-	10 (*)
Ciências Econômicas	-	-	10 (*)	-	-	-
Comunicação Social - Hab. em Jornalismo	-	05 (**)	-	-	-	-
Comunicação Social - Hab. em Pub. e Propaganda	06 (*)	-	06 (*)	-	-	-
Serviço Social	-	-	10 (*)	-	-	-

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT

Arquitetura e Urbanismo	05 (*)	-	-	-	-	-
Ciência da Computação	-	08 (*)	10 (**)	-	10 (*)	30 (***)
Engenharia Ambiental	-	-	10 (**)	-	-	-
Engenharia Civil	-	05 (*)	05 (**)	-	10 (*)	10 (**)
Engenharia Química	-	-	10 (**)	-	-	-
Física - Licenciatura Plena	-	-	10 (*)	-	-	-
Matemática - Licenciatura Plena	-	-	10 (*)	-	-	-
Química - Licenciatura Plena	-	-	10 (*)	-	-	-

CENTRO DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS HUMANAS – CTCH

História – Licenciatura Plena	-	10 (**)	08 (*)	-	10 (**)	06 (*)
Letras - Licenciatura Plena em Português Espanhol	-	-	08 (*)	-	-	-
Letras - Licenciatura Plena em Português e Inglês	-	-	08 (*)	-	-	-
Pedagogia – Licenciatura Plena	-	-	10 (*)	-	-	-

OBSERVAÇÕES:

- (*) Sem oferta regular das disciplinas de 1º período.
- (**) As vagas das disciplinas do 1º período serão preenchidas, preferencialmente, por alunos vestibulandos de 2010.2.
- (***) Para alunos que cumpriram, integralmente, as disciplinas do 1º e 2º períodos.

ANEXO II

READMISSÃO APÓS ABANDONO DE CURSO

O deferimento do pedido não implica, obrigatoriamente, a disponibilidade de vagas em todas as disciplinas a serem cursadas no período em que ocorrer a aludida readmissão, bem como nos períodos subseqüentes, em face da diferença de periodização curricular decorrente do semestre/ano de admissão. Essa condição, de ordinário, poderá ocasionar atraso na conclusão do curso.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE – CCBS

CURSOS	TURNOS	
Ciências Biológicas – Licenciatura Plena	Tarde (*)	Noite (*)
Fisioterapia	Manhã (*)	-
Psicologia – Formação de Psicólogo	Tarde (*)	-

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ

	Manhã	Noite
Direito		

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – CCS

	Manhã (*)	Noite (*)
Administração	Manhã (*)	Noite (*)
Ciências Contábeis	Manhã (*)	Noite (*)
Ciências Econômicas	-	Noite (*)
Comunicação Social - Hab. em Jornalismo	Tarde (**)	Noite (*)
Comunicação Social - Hab. em Publicidade e Propaganda	Manhã (*)	-
Serviço Social	-	Noite (*)

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT

	Manhã (*)	Noite (**)
Arquitetura e Urbanismo	Manhã (*)	-
Ciência da Computação	Tarde (*)	Noite (**)
Engenharia Ambiental	-	Noite (**)
Engenharia Civil	Tarde (*)	Noite (**)
Engenharia Química	-	Noite (**)
Física – Licenciatura Plena	-	Noite (*)
Matemática – Licenciatura Plena	-	Noite (*)
Química – Licenciatura Plena	-	Noite (*)

CENTRO DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS HUMANAS – CTCH

		Noite (**)
Filosofia – Licenciatura Plena	-	Noite (*)
História – Licenciatura Plena	Tarde (**)	Noite (*)
Letras - Português e Espanhol Licenciatura Plena	-	Noite (*)
Letras - Português e Inglês Licenciatura Plena	-	Noite (*)
Pedagogia – Licenciatura Plena	-	Noite (*)
Teologia – Bacharelado	-	Noite (***)

OBSERVAÇÕES:

- (*) Sem oferta de disciplinas de 1º período.
- (**) As vagas das disciplinas do 1º período serão preenchidas, preferencialmente, por alunos vestibulandos de 2010.2.
- (***) Somente para alunos que já tenham cursado, integralmente, até o 3º período.

ATENÇÃO: Cursos e Turnos não mencionados acima, em função do descompasso da periodização curricular pela não oferta consecutiva de vagas nos respectivos turnos via vestibular, solicitações mediante consulta prévia.